



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 349/2023 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Tratam-se os presentes autos da **segunda prorrogação de requisição da servidora federal MÁRCIA LÚCIA MATTONE** para continuar a prestar serviços no **Cartório da 4ª Zona Eleitoral**, com sede em Vilhena-RO. Essa Zona Eleitoral possui 78.653 (**setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três**) **eleitores** sob sua jurisdição, contando com 06 (seis) servidores requisitados ordinariamente: Andreza Cavalcante Torres; Christiane Souza de Macedo Barbosa; Eider Ferreira da SILVA; Fábio dos Santos Freitas; Lilian Alves de Oliveira Silva, e a própria servidora em processo de renovação de requisição, Márcia Lucia Mattone.

Processo nº 0003309-23.2021.6.22.8004	Zona Eleitoral: 4ª ZE
Servidor: MÁRCIA LÚCIA MATTONE	
Órgão de origem: MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO	CBO: 4110.10
Vínculo: Estatutária	
Carga Horária Órgão de Origem: 40h semanais	
Grau de Escolaridade do servidor: Ensino Médio	
Data de Início da Requisição: 10/01/2022	
Termo Final da Requisição (se houver renovação): 09/01/2028	
Período em análise: 10/01/2024 a 09/01/2025	2ª Prorrogação

I - QUADRO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **constatando a regularidade documental** conforme exigências da Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-RO nº 01/2021.

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1091024
02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1088107
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1084329
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1084360
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1084337
	Espelho do	Doc. TRE-RO n.		

06	Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	RES. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1084350
07	Manifestação do Ministério Público.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1091126 e1093622
08	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1081364
09	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1083142
10	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1093657

Legenda: R - REGULAR **I** - IRREGULAR **NA** - NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	10/01/2022 a 09/01/2023
1ª PRORROGAÇÃO	10/01/2023 a 09/01/2024
2ª PRORROGAÇÃO	10/01/2024 a 09/01/2025

É a informação.

AO GABSGP e 4ª Zona Eleitoral para ciência
À COPES para ciência e atualização na intranet.



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 04/12/2023, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1094230** e o código CRC **978B939E**.

0003309-23.2021.6.22.8004

1094230v19



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
4ª ZONA ELEITORAL

RUA 545, Nº 495 - Bairro JARDIM AMÉRICA - CEP 76980-000 - Vilhena - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: - 69 99606 5107/ 99937 9087

Ofício nº 103 / 2023 - CRE/GAB04ª ZE/4ª ZE

Vilhena, 04 de dezembro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DESEMBARGADOR PAULO KIYOCHI MORI

PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRE/RO

Assunto: renovação da requisição da servidora Márcia Lúcia Mattone

Senhor Presidente,	
Em cumprimento à Resolução TRE-RO n. 001/2021, encaminho os autos de REQUISIÇÃO DE SERVIDOR	
() REQUISIÇÃO INICIAL	(x) PRORROGAÇÃO*
NOME DO SERVIDOR	MÁRCIA LÚCIA MATTONE
PERÍODO DA REQUISIÇÃO	10/01/2024 a 09/01/2025
ÓRGÃO DE ORIGEM	DSEI VILHENA - MINISTÉRIO DA SAÚDE
CARGO EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisição nominal?	(X) sim () não
Em caso positivo, justificar:	Há correlação entre as atividades desempenhadas pela servidora no seu órgão de origem e as que o serão neste Fórum Eleitoral – já que a servidora, no órgão de origem, sempre trabalhou em atividades de natureza administrativa. Além disso, a servidora possui a qualificação exigida para as funções que irá desempenhar, bem como tem experiência com o trabalho eleitoral, vez que já atuou como servidora, perante esta 04ªZE/RO, por vários anos.
N. de servidores requisitados na ZE: 03	N. de eleitores inscritos na ZE: 67.378 aptos; 10.090 cancelados e 1.185 suspensos Total: 78.653
ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE entre as atividades que serão desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem, E INDICAÇÃO do período necessário para o servidor requisitado realizar a atividade justificadora da requisição: Conforme documentação encaminhada pelo órgão de origem da servidora e nos termos das informações prestadas pela própria servidora, esta sempre exerceu funções administrativas, as quais são compatíveis com as funções que desenvolverá no Cartório desta 04ªZE/RO, posto que ambas são de mesma natureza. O trabalho a ser desenvolvido pela servidora, neste Cartório Eleitoral, será de atendimento ao público, elaboração de ofícios, anotação de movimentação nos Sistemas ELO, Infodip, SEI e PJE e demais atos cartorários relacionados com a realização das Eleições Municipais 2024, razão pela qual sua requisição pelo período de um ano se faz necessária.	

JUSTIFICATIVA acerca das necessidades do Cartório Eleitoral (por que necessita da requisição).

A 04ª ZE abrange uma grande quantidade de eleitores para uma única zona eleitoral e o número de servidores do quadro é insuficiente para atender a demanda de serviço, principalmente em se considerando a realização das Eleições Municipais no ano de 2024.

Atesto que foram juntados aos autos todos os documentos exigidos na Resolução TRE-RO n. 001/2021.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Lima Toldo, Juiz(a) Eleitoral**, em 04/12/2023, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1093657** e o código CRC **77EA6FF2**.

0003309-23.2021.6.22.8004

1093657v3



3- REQUISICÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Vilhena, 09 de novembro de 2023.

REQUISICÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

() REQUISICÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações: 2ª Prorrogação

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): MÁRCIA LÚCIA MATTONE

PERÍODO DA REQUISICÃO: 10/01/2024 a 09/01/2025

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: a partir do efetivo exercício: 10/01/2024

Data final do período de requisição: a contar do efetivo exercício : 09/01/2025

Órgão de Origem: DSEI VILHENA - MINISTÉRIO DA SAÚDE

Cargo Efetivo na Origem: AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: **SIM**. Há correlação entre as atividades desempenhadas pela servidora no seu órgão de origem e as que o serão neste Fórum Eleitoral - já que a servidora, no órgão de origem, sempre trabalhou em atividades de natureza administrativa. Além disso, a servidora possui a qualificação exigida para as funções que irá desempenhar, bem como tem experiência com o trabalho eleitoral, vez que já atuou como servidora, perante esta 04ªZE/RO, por vários anos.

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: - 78.653 (setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e três eleitores).

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: A 04ª ZE abrange uma grande quantidade de eleitores para uma única zona eleitoral; quadro de servidores requisitados bem abaixo da quantidade ideal permitida pela resolução do TSE. A 04ªZE é hoje uma das maiores do estado de Rondônia em número de eleitores e uma das que, proporcionalmente, tem o menor número de servidores requisitados.

Data de Admissão Órgão de Origem: 08/02/1988

Matrícula Órgão de Origem: 0489938

CBO: 4110.10

Vínculo: Estatutário () ou Celetista ()

Regime Previdenciário: próprio * (X) ou CLT/INSS ** ()

* Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência:

** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:

Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem):

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (), 7 horas () ou 8 horas (X) - Anexar comprovante.

Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas (X)

Grau de Instrução: fundamental (), médio (X) ou superior ()

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3º:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:

Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral

Atividades administrativas

O trabalho a ser desenvolvido pela servidora, neste Cartório Eleitoral, será de atendimento ao público, elaboração de ofícios, anotação de movimentação nos Sistemas ELO, Infodip, SEI e PJE e demais atos cartorários, razão pela qual sua requisição pelo período de um ano se faz necessária.

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (X) Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR			
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	- 0927050
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	- 1091024
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	- 1083142
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	- 1015020
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	- 1084329
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	- 1084360
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	- 1084337
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	- 1084350
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	- 1091025
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	- 0781620
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N");	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	- 0781414
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	- 1093622
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	- 1081364
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	-
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	- 1088095
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	- 0927056

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Lima Toldo, Juiz(a) Eleitoral**, em 04/12/2023, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABÍOLA BERNARDO CANUTO FRANCO ASSUNÇÃO, Chefe de Cartório**, em 04/12/2023, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1083142** e o código CRC **2B97B267**.

0003309-23.2021.6.22.8004

1083142v11



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
4ª ZONA ELEITORAL

RUA 545, Nº 495 - Bairro JARDIM AMÉRICA - CEP 76980-000 - Vilhena - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3321-4105 -

Ofício nº 94 / 2023 - CRE/GAB04ª ZE/4ª ZE

Vilhena, 07 de novembro de 2023.

Ilustre Senhor

SID ORLEANS

Superintendente do Núcleo do Ministerio da Saúde em Rondônia

Porto Velho - Rondônia

e-mail: rhnucleoro@saude.gov.br

Senhor Chefe,

Com fundamento nas Leis n. 6.999/82; 13.328/2016 e na Resolução TRE-RO n. 001/2021, pelo presente, comunico-lhe a renovação da requisição da servidora abaixo qualificada, para prestar serviços perante esta 04ª Zona Eleitoral/RO, pelo período de um ano.

() REQUISIÇÃO INICIAL (X) RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO
NOME DO SERVIDOR: MÁRCIA LÚCIA MATTONE
PERÍODO DA REQUISIÇÃO: 10/01/2024 a 09/01/2025
ÓRGÃO DE ORIGEM: DSEI VILHENA - MINISTÉRIO DA SAÚDE
CARGO EFETIVO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Requisição nominal? (X) sim
Em caso positivo, justificar: Há correlação com as atividades a serem

desempenhadas pela servidora, no seu órgão de origem, com o Fórum Eleitoral – atividades de natureza administrativa, além da requisitada ter demonstrado interesse em exercer suas funções perante a 04ªZE/RO.

Ademais, a servidora já trabalha, há vários anos, no Cartório Eleitoral, possuindo experiência nas atividades inerentes às funções que irá desempenhar na 04ªZE/RO. Ainda, por se tratar de período de realização de eleição municipal, a força de trabalho da servidora é necessária para o bom andamento do serviço eleitoral.

Obs: 1) Requisito-lhe que encaminhe, a este Juízo Eleitoral, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: A) certidão atestando se a servidora responde a processo administrativo, sindicância e se está em estágio probatório; B) Ficha funcional completa da servidora.

Os referidos documentos devem ser encaminhados para o e-mail: zona4@tre-ro.jus.br

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Lima Toldo, Juiz(a) Eleitoral**, em 09/11/2023, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1081364** e o código CRC **2CCB25E7**.